

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º 018/2010 - PL Nº 027/2010.

OBJETO: Aquisição parcelada de carteiras escolares, tipo universitária, para fins de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Educacionais e Socioculturais - SMPES do Município do Condado, conforme especificações e cronograma contido no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ATA I DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez), às 10:00(dez) horas, na Sala de reuniões da CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Condado, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88. Centro. Condado - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 204/2010 de 18 de março de 2010, achando-se presentes os membros Rhafael Azevedo da Cunha, Noelly Silveira de Castro e Silva e Felipe Emiliano Andrade, sob a presidência do primeiro, para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, das licitantes interessadas em participar do Processo Licitatório acima epigrafado. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Comissão solicitou dos presentes suas credencias e cópia de documentação de identificação, após verificação o Presidente e membros da CPL, verificou-se o comparecimento das seguintes licitantes, quais sejam: **FLORESTA COMÉRCIO E SERV. GRÁFICOS LTDA**, representada pelo **Sr. Rodrigo Luiz de Lima**, **CLAUDINEI LOPES DA SILVA – ME** representada pela **Sr. Claudinei Lopes da Silva**, **COMERCIAL DOURADO LTDA – ME**, representada pelo **Sr. Mário Roberto Dourado de Souza Oliveira**; e **MATA NORTE MATERIAL DIDÁTICO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo **Sr. Sidney Cleidson da Silva**, em seguida o Presidente declarou que todas as empresas estavam legalmente representadas, solicitando aos presentes os envelopes de n.ºs 01 e 02 contendo respectivamente, os documentos de Habilitação e Proposta Comercial. Dando prosseguimento, o Presidente declarou que a partir daquele momento não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. A Comissão procedeu a abertura dos envelopes de n.º 01, vistando-os e facultando aos presentes o seu exame. Após análise e verificação das autenticidades na internet da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, constatou-se que as empresas acima epigrafadas encontravam-se habilitadas. O julgamento foi aceito pelos representantes das licitantes presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais e os preços foram lidos em voz alta, registrando-se os seguintes valores: **1) FLORESTA COMÉRCIO E SERV. GRÁFICOS LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**; **2) CLAUDINEI LOPES DA SILVA – ME**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, **3) MATA NORTE MATERIAL DIDÁTICO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)** e **COMERCIAL DOURADO LTDA – ME**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais)**. A Comissão declarou como vencedora do certame a empresa, **FLORESTA COMÉRCIO E SERV. GRÁFICOS LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**. Critério de julgamento: **menor preço global**. O julgamento das propostas proferido pela Comissão foi aceito pelos representantes das



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

licitantes presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Os representantes das licitantes não quiseram fazer nenhum registro em ata. A presente ata foi lavrada e a presidente procedeu a sua leitura, a qual foi achada conforme pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.

Rhafael Azevedo da Cunha
PRESIDENTE DA CPL

Noelly Silveira de Castro e Silva
MEMBRO DA CPL

Felipe Emiliano de Andrade
MEMBRO DA CPL

Representantes:

_____	_____
_____	_____
_____	_____